



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **16997/2010-19.135**
INTERESSADO: **CEREAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
MUNICÍPIO: **MONTIVIDIU -GO**

DECLARAÇÃO 1509 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **18m (Dezoito metros)** de profundidade, localizado na **ROD GO 220 S/N KM 01 LADO DIREITO, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **17°25'26"S e 51°11'34,6"W**, no município de **MONTIVIDIU**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Industrial.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. EVARISTO LIRA BARAÚNA, CPF 024.998.781-34** e a **Sra. MIRIAM COUTO SIMÕES, CPF 408.806.210-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente